



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232245

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.213.358/0001-68, com sede Rua Padre Sátiro, S/N, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representado(a) por ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS, Secretária de Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE e DIÁRIO LICITAR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 33.710.738/0001-00, com sede na Rua Monsenhor José Maria do Lago, Bairro Cristo Redentor, nº 1211, Loja B, Castanhal/PA, CEP 61.760-000, representada por RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232245, que tem como objeto a contratação de serviços em publicação de atos normativos: aviso de licitação, homologação, termo de ratificação, termo aditivo, extrato da ata de registro de preço, extrato de contrato, dentre outros atos administrativos congêneres, em jornal de grande circulação estadual e regional, imprensa oficial estadual e imprensa oficial nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0016 2.062 – Operacionalização das ativ. da Secretaria Municipal de Assistência Social

Praça Licurgo Peixoto – Centro – São Miguel do Guamá – Pará – CEP. 68.660-000



Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.99 – Outros serviços pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2024 e encerra-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF): 18.213.358/0001-68

CONTRATANTE

DIÁRIO LICITAR EIRELI

CNPJ: 33.710.738/0001-00

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____